



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000032



LEI N.º 586/2011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 527/2010 de 18 de Junho de 2010, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento-programa de 2011 os seguintes projetos:

- 1.0xx – Centro de Comercialização de Produtos Artesanais
- 1.0xx – Praça Pró-Lar
- 1.0xx – Construção de Centro Esportivo
- 1.0xx – Construção de Campo de Futebol Suíço
- 1.0xx – Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social
- 1.0xx – Construção de Portal da Entrada da Cidade
- 1.0xx – Construção de Praça

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 1.196.773,75 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000033
880000



(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
02.51	Gabinete do Prefeito	
02.51.01	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(....) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91)	20.283,52
02.51.02	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 91)	1.435,50
05.52	Depto de Governo	
02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(....) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91)	29.415,64
(....) 4.4.90.52	Eq. e Mat. Permanente (FR 91)	20.000,00
02.53	Depto. de Obras e Serv.Urbanos	
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(....) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91)	22.263,54
02.53.04	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	
23.692.0005.1.00xx	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	97.500,00
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	7.000,00
02.53.05	Praça Pro-Lar	
15.451.0005.1.00xx	Praça Pro-Lar	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 92)	25.436,98
02.53.06	Construção de Unidades Habitacionais	
16.482.0005.1.00xx	Construção de Unidades habitacionais de Interesse Social	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	118.950,70
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	7.000,00
02.53.07	Construção de Portal da Entrada da Cidade	
15.451.0005.1.00xx	Construção de Portal da Entrada da Cidade	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 95)	26.706,46
02.53.08	Construção de Praça	
15.451.0005.1.00xx	Construção de Praça	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	97.500,00
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	3.700,00
02.54	Depto. de Educação, Cult. e Esporte	
02.54.04	Ensino Fundamental	



000034
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNÃO**



12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 91)	6.121,09
02.54.05	Transporte de Alunos da Educação Básica	
12.361.0007.2.0012	Transporte Escolar da Ed. Básica	
(....) 4.4.90.52	Eq. e Mat. Permanente (FR 05)	130.000,00
(....) 4.4.90.52	Eq. e Mat. Permanente (FR 95)	64.754,47
(....) 4.4.90.52	Eq. e Mat. Permanente (FR 05)	4.000,00
02.54.14	Construção de Centro Esportivo	
27.812.0002.1.00xx	Construção de Centro Esportivo	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 92)	150.147,65
(....) 4.4.90.51	Obras e instalações (FR 01)	37.000,00
02.54.15	Construção de Campo de Futebol Suíço	
27.812.0002.1.00xx	Construção de Campo de Futebol Suíço	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	50.000,00
(....) 4.4.90.51	Obras e instalações (FR 01)	80.150,00
02.55	Departamento de Saúde	
02.55.01	Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Departamento de Saúde	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 91)	562,64
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 92)	1.407,22
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	18.469,11
(....) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. PF (FR 95)	23.939,73
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ (FR 92)	4.164,62
(....) 4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (FR 92)	915,00
(....) 4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (FR 95)	42.107,31
02.56	Depto. De Assistência Social	
02.56.01	Assistência Social Geral	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	12.706,82
02.57	Depto de Agric., Ab. e Meio Ambiente	
02.57.01	Fomento Agricultura e Pecuária	
20.606.0012.2.0028	Fomento Agricultura e Pecuária	
(....) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91)	10.000,00
(....) 3.3.50.41	Contribuições (FR 91)	10.000,00
(....) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	65.840,00
(....) 4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (FR 91)	3.935,36
02.57.02	Patrulha Agrícola	
20.606.0012.2.0029	Patrulha Agrícola	
(....) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91)	3.360,39
TOTAL		1.196.773,75

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de:



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor R\$ 498.133,05 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e três reais e cinco centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 493.950,70 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Ministério do Turismo-Estruturação de Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	R\$ 97.500,00
2.4.7.1.99.00.xx - Secretaria de Estado de Esporte e Turismo-Construção de Campo de Futebol Suíço, Alambrado, Iluminação e Vestiários	R\$ 50.000,00
2.4.7.1.99.00.xx – Ministério da Cidade-Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social	R\$ 118.950,70
2.4.7.1.99.00.xx – Ministério do Turismo-Construção de Praça	R\$ 97.500,00
2.4.7.1.99.00.xx – Ministério da Educação-Aquisição de Veículo Automotor para transporte Escolar	R\$ 130.000,00
TOTAL.....	R\$ 493.950,70

III – **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 204.690,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e noventa reais), das seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02 Poder Executivo		
02.51 Gabinete do Prefeito		
02.51.01	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
.(0012) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (Fonte: 01 Tesouro)	R\$ 32.000,00
.(0016) 3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (Fonte: 01 Tesouro)	R\$ 6.000,00
.(0017) 3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte: 01 Tesouro)	R\$ 3.500,00
02.52 Departamento de Governo		
02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0003.2.0004	Administração e Finanças	
.(0030) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (Fonte: 01 Tesouro)	R\$ 46.000,00
.(0041) 4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte: 01 Tesouro)	R\$ 8.000,00
02.53 Depto de Obras e Serviços Urbanos		
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.0002.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0045) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (Fonte: 01 Tesouro)	R\$ 35.000,00
.(0054) 4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (Fonte: 01 Tesouro)	R\$ 6.000,00



0 0 0 0 3 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



.(0055) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (Fonte: 01 Tesouro)	R\$ 8.500,00
02.53.02	Manutenção das Estradas Vicinais	
26.782.0006.2.0006	Manutenção das Estradas Vicinais	
.(0062) 4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte: 01 Tesouro)	R\$ 4.690,00
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte		
02.54.01	Manutenção de Creche	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
.(0072) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (Fonte: 01 Tesouro)	R\$ 24.000,00
.(0079) 4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (Fonte:01 Tesouro)	R\$ 6.000,00
02.54.02	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
12.365.0007.2.0009	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
.(0085) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-PF (Fonte:01 Tesouro)	R\$ 6.000,00
.(0086) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros-PJ (Fonte:01 Tesouro)	R\$ 5.000,00
02.54.04	Ensino Fundamental	
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
.(0101) 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – PJ (Fonte: 05 União)	R\$ 4.000,00
02.55 Departamento de Saude		
02.55.01	Atenção Básica	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
.(0180) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-PF (Fonte:01 Tesouro)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 204.690,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2011.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2011	2012	2013
Vencimentos e Vantagens Fixas		85.323,09		
Material de Consumo		40.702,38		
Contribuições		75.840,00		
Outros Serviços PF		23.939,73		
Outros Serviços PJ		4.164,62		
Obras e Instalações		701.091,79		
Equipamento e Mat Permanente		265.712,14		
TOTAL		1.196.773,75		

2-) DECLARAÇÃO

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2011.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL